PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 069
PROJETO DE LEI 060/80
AUTORIA Executivo

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1329. Em, 02/10/1980.

L E I Nº 30/80

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Paraná, para execução de obras de infra-estrutura na área industrial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado da Indústria e Comércio - SEIC, para execução de obras de infra-estrutura na área industrial, na importância global de Cr$. 16.560450,00 (dezesseis milhões, quinhentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar à conta dos recursos próprios do Município todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente lei, após esgotada a importância de Cr$. 16.560.450,00 (dezesseis milhões quinhentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta cruzeiros), a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do Convênio a ser firmado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 de setembro de 1980.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração